

PROJETO DE LEI Nº 069-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 225.300,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 225.300,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde

10.301.0065.2260 - Rec. Fed. Plantas Medicinais e Fitoterápicos - Recurso 4770

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 179.300,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 225.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de arrecadação exercício atual Recurso 4770 R\$ 225.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 069-04/2016

Lajeado, 05 de abril de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 225.300,00 na Secretaria da Saúde.

Os créditos especiais solicitados destinam-se a incluir no orçamento de 2016 créditos orçamentários para aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento do programa de incentivo do uso de plantas medicinais e fitoterápicos, conforme portaria 1.835 de 13 de novembro de 2015, do Ministério da Saúde. Tais recursos não foram previstos na LOA de 2016 em razão da portaria ter sido publicada após a aprovação da referida lei.

O crédito especial destinado a aquisição de “Material de Consumo” no valor de R\$ 179.300,00 será utilizado para a aquisição de ferramentas, adubos, mudas, sementes e demais insumos destinados aos trabalhos de cultivo do horto medicinal e demais atividades relacionadas no plano de aplicação.

O crédito especial “Outros Serviços de Terceiros PJ” no valor de R\$ 20.000,00 destina-se a confecção de material educativo relacionado ao programa.

E o crédito especial “Equipamentos e Material Permanente” no valor de R\$ 26.000,00 destina-se a aquisição de máquinas e equipamentos que serão utilizados nos trabalhos de cultivo do horto medicinal e demais atividades.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.